



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de clínica especializada em tratamento para dependência química, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1.2.1 Conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021, os serviços objeto do presente Termo de Referência classificam-se como serviços comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Unidade	90	Diárias em Clínica especializada em tratamento de Dependência Química CATSER: 16586	R\$ 1.978,77	R\$ 178.089,30

1.4. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.4.1 O prazo de prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada a critério da Administração, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada de necessidade pública permanente a ser satisfeita, desde que os preços e condições sejam vantajosos para a Administração, nos termos do disposto no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender a **determinação judicial** para permanência do menor em clínica especializada para tratamento de dependência química.

2.2. No local serão desenvolvidas atividades Terapêutico-Pedagógicas com o objetivo de garantir acesso aos direitos previstos no ECA e estimular o exercício da cidadania; atividades que atendam às demandas existenciais do menor, focando na adaptabilidade e minimização dos efeitos da internação. Está sendo dado ênfase na mudança de vida, afastamento de atos infracionais e construção de novas vivências por meio de processos psicológicos, assim como na construção de motivação para vida e desenvolvimento de importância e autoeficácia para construção de recursos para deixar a situação de rua. - Desenvolvendo habilidades socioemocionais e identificação e manejo das emoções. Promovendo imaginação, criatividade e afetividade. Reconstruindo modos de vida propostos e aplicação de conhecimentos teóricos para a resolução de

problemas. Construindo projeto pedagógico e de alfabetização. Preparando para a reinserção escolar após a internação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, trata-se da prestação de serviços incluindo atividades típicas de uma clínica especializada para tratamento de dependência química, com equipe multidisciplinar composta por psiquiatra, psicólogo, terapeuta ocupacional, pedagogo, psicopedagogo, assistente social, enfermagem individual entre outros profissionais para a construção de um tratamento integral.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação refere-se à prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Com relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante apresentar:

A) Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1 O serviço deverá ser prestado por 90 dias, a partir da data de assinatura do contrato. Endereço da clínica: Espaço Clif Mente e Vida S.A., CNPJ 13.225.280/0001-88, Rua das Palmeiras, nº 46, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, (21) 3439.7751 / 3439.7752, www.espacoclif.com.br.

5.1.2 No local será desenvolvido tratamento individualizado com abordagem multidisciplinar, envolvendo psicoterapia, intervenção medicamentosa, atividades terapêuticas, orientação familiar, acompanhamento de enfermagem individual 24 horas, planejamento psicopedagógico, terapia ocupacional e assistência social para construção de um projeto de vida para o menor.

5.1.3 Está incluso na diária: Acomodação com banheiro e ar-condicionado, 6 refeições por dia, supervisionadas por nutricionistas, Hotelaria de alto padrão; Médico Plantonista 24 horas; Equipe de Enfermagem coletiva 24 horas; Medicamentos Psiquiátricos padrão; CATE – Leito de Monitoramento Clínico; Gerente de Caso; Atendimento Familiar em Grupo; Atividades em Grupo (Psicoterapia, Terapia Ocupacional, Mindfulness, Treinamento de Habilidades Sociais, Regulação Emocional), Atividade Física, Moderna Academia e Piscina, Ioga, Dança, Música e Cinema, monitoradas pela equipe de Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Terapeutas de Família e Conselheiros, todos capacitados e especializados em Psiquiatria e Dependências Químicas e Comportamentais, além de supervisionados pela Direção da Clínica.

5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.2.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, a cada mês, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

5.2.2 A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo.

5.2.3 Os serviços serão recebidos definitivamente ao final do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório do último mês de prestação dos serviços, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

6.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

6.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

6.7. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que deixem de ser cumpridas de imediato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado, de forma parcelada, mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

7.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu

vencimento até a data do efetivo pagamento;

7.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021. É inviável a competição para o objeto deste Termo, por tratar-se de contratação de serviços que são executados somente pela empresa Espaço Clif Mente e Vida S.A., CNPJ 13.225.280/0001-88.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado global da presente contratação é de R\$ 178.089,30 (cento e setenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta centavos).

9.2. Data base do orçamento: abril de 2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa com a execução do objeto deste termo de referência correrá pela dotação orçamentária:

50.01.10.302.1113.6502 - Operacionalização das ações na atenção especializada

11. IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. A contratada deverá cumprir as orientações descritas no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), no que couber, além dos critérios eventualmente inseridos na especificação do objeto.

12. SANÇÕES:

12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Volta Redonda - RJ, 19 de maio de 2025.

Elaborado por:

Jéssica Bardela Maestre
Setor de Compras/FMS/SMS
Matrícula: 438723/PMVR

Responsável (is) por especificações técnicas e quantitativas:

Síntia Teodoro Soares Dias

Apoio Técnico da Coordenação de Saúde Mental

Matrícula: 254692 RPA

Valeska Oliveira Amaral de Carvalho

Apoio Técnico da Coordenação de Saúde Mental

Matrícula: 254927 RPA

Aprovo o presente Termo de Referência, que constitui peça integrante e inseparável do procedimento objetivando a contratação de serviços de clínica especializada em tratamento para dependência química, a fim de cumprir determinação judicial, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

Autorizado por:

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bardela Maestre, Auxiliar Administrativa**, em 19/05/2025, às 11:48, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Síntia Teodoro Soares Dias, Assistente Social**, em 19/05/2025, às 11:53, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lygia Vieira Cury Inacio, Secretária Municipal**, em 19/05/2025, às 11:59, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Oliveira Amaral de Carvalho, Enfermeira**, em 19/05/2025, às 12:53, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00617345** e o código CRC **976D215B**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00005310/2025

SEI nº 00617345

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br